

O ARARIPE.

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideas livres, proteger a causa da justiça, e propugnar pela fiel observancia da lei e interesses locais. A redação so é responsavel pelos seus artigos; ouos os mais, para serem publicados, deverão vir legalizados. O preço da assignatura é por um anno 4\$000 pagos aiantados; e por 6 meses somente 3\$000. O jornal sairá todos os sabbados. Os assignantes terão gratis 8 linhas por mez as mais sera pagas a 60 rs. cada uma e 80 rs. os outros.

CRATO:—TYPOGRAPHIA DE MONTE & COMP.—CASA DO PISA—N.º

CEARÁ 17 DE MAIO.

« O ministerio continua de sorte, que foi passageira a sombra que o ameaçou. »

« O imperador não escolheu o Ottoni por Minas, o que leo lugar a uma larga discussão pelos jornaes. Ottoni mesmo derigio uma circular ao corpo eleitoral de Minas, disendo que não podia mais aceitar o papel de impossivel. »

« Estava dicidida a questão do Milfont, mandando o ministro dar-lhe o titulo, o qual custou-lhe uns dusestos e cincoenta mil reis. »

« Até o dia 9 de maio não se tinham aberto as camaras por falta de numero. A imprensa da Corte, a proposito da regeição do Ottoni, discute com calor a responsabilidade do poder moderador. Ha alguma cousa de extraordinario nos espiritos no Rio. Continua a morrer-se á fome na Bahia e as quebradeiras na praça e no Recife. Nada de chuvas em todo o sul. A febre, escarlatina e angina estão matando horrivelmente no Recife. O dinheiro está até a 48 por cento! Quebras innumeradas. Não ha exemplo de uma crise tão geral e tão pesada no paiz. Marchamos para um desconhecido. »

São estas as noticias mais importantes, trasidas pelo vapor do sul, chegado á Capital a 17.

(Carta particular.)

COMMUNICADO

CRIMES COMMETTIDOS EM SANT' ANNA.

8br.º do anno passado.—Joaquim Pedralinda, filho de Bento Alves Pedralinda, com Clementino filho de Manoel Lopes do Assaré deo umas pancadas em José por alcunha Gapira, por este não lhe querer trabalhar.

22 de maio do anno passado.—O mesmo Pedralinda, havendo em casa de Joaquim Pereira da Cruz uma pauscada, como filho que é do inspector do quartelão, cercou-lhe a casa, disendo em voses altas, que não queria divertimentos alli. Cruz respondeo que estava em sua casa e não inquietava o sociego publico e que por tanto se retirasse; mas Pedralinda voltando á casa depois de o ter maltratado de palavras, armou-se, com um irmão, a mãe e dois cabras chamadas Manoel Luis o Francisco Venancio, de clavi-

notes e espadas e cercou de novo a casa para o assassinar, furando-lhe a porta com a pontas das espadas, e se retirarão impunemente.

Janeiro deste anno.—O mesmo Pedralinda raptou uma menor, filha da viuva Lusía e defamou uma filha de Estevão Alves Gavião.

Março deste anno.—Tendo morto um cão de José Victorino, e disendo este que cobraria o damno, Pedralinda tirou uma faca e lançou-se sobre elle para o matar e o mataria si não acudissem pessoas. A mãe de Pedralinda deo muitos empurrões em José Victorino nessa occasião. Até hoje porem, por que a mãe de Pedralinda é irmã do Sr. subdelegado Onofre, não se lhes fez processo.

Alem destes crimes tem impunes outros. No dia 18 de março um filho do Juiz de paz Agostinho deo uma surra de páo e de peia em Anna de tal, disendo que si se queixasse vinha dar-lhe fim. Uma tia do surrador tem em caza a infeliz, de quem está tratando. Finalmente no dia 20 de maio foi roubado descaradamente um velho, que andava tirando esmollas, em quarenta mil reis. Tudo isto está por processar, e não se devendo suppor que o Sr. Onofre se lembre de o faser, pede-se ao Sr. Delegado de policia em nome do presidente da provincia, venha a Sant' Anna conhecer destes factos, pois que si as autoridades do Crato não olharem para estas cousas, esta povoação fica perdida. * * * *

TRANSCRIPÇÕES.

A ELEIÇÃO.

IX.

O oitavo, e ultimo districto eleitoral desta provincia compoem-se das cinco freguesias:

Crato.
Barbalha.
Missão-velha.
Milagres.
Jardim.

Algumas destas freguesias tem soffrido alterações.—Crato.—Esta freguesia perdeu em 1858 uma porção, de que se fez a da Barbalha, e o Brejo-grande para a do Assaré. Antes desta desmembração deo os electores seguintes:

Annos 1823, 25, 29, 33, 36.

Eleitores 18, 18, 30, 30, 36.

Depois da alteraçã que soffreo em 1838, na legislatura seguinte em ves de reduçã na proporçã da populaçã, e territorio que perdeu, elevou o numero a 65, e deo depois:

Annos 1841, 42, 44, 45, 47, 49, 52, 59.

Eleitores 65, 29, 29, 62, 33, 33, 33, 33.

E' notavel que tendo dado em 1841 65 eleitores, no seguinte descesse a 29! Isso seria estranhavel, se nessa materia houvesse alguma cousa a admirar em nossa terra. Ainda depois em 1845 deo 62 eleitores, e na seguinte legislatura de 1847 deo 33!

Como os termos reguladores segundo a lei eleitoral marcao 39, com o quinto admissivel, poderia dar 34.

A populaçã do Crato, segundo informações nã officiaes, que tinhamos em 1857 devia orçar por 30 mil almas; segundo o arrolamento official de 1858 remettido pelo Rvm. parochio anda, a populaçã livre, apenas por 16 mil!

Essa base nã pode ser tambem exacta, porque nã corresponde á 900 baptisados, termo medio, da quella freguesia, no trienio ultimo. Seria preciso adjuzar 1 nascimento por 17 pessoas, o que a sciencia nã comporta: quando a maior fecundidade humana observada no mundo corresponde 1 nascimento á 21 pessoas; e o termo medio regular nos paizes inter-tropicais é de 1 por 20, o que admittido daria ao Crato nada menos de 28 mil habitantes.

Mas admittindo o arrolamento official de 16 mil almas em 1858, corresponde um eleitor por 484 habitantes.

—Barbalha,—Foi creada freguesia em... 1838 desmembrada do Crato, e Missaõ-velha, e deo logo na primeira legislatura de 1841 30 eleitores, e no anno seguinte desceo a 13!

Sã cousas de nossa província;

Tem dado o seguinte:

Annos 1841, 32, 44, 45, 47, 49, 52, 56.

Eleitores 30, 13, 13, 13, 13, 13, 17, 15.

Sendo o termo regulador 13, e podendo augmentar o quinto; dá legalmente o que lhe compete.

Segundo informações particulares calculamos a populaçã dessa freguesia em 1851 em 15 mil almas; mas por um mappa levantado pelo delegado em 1854 nã pode exceder de 11,226, o que admitto, corresponde um eleitor por 748 habitantes, dous terços mais que no Crato, e mais do duplo de Missaõ-velha.

—Missaõ-velha.—Esta freguesia, uma das mais antigas da provincia, perdeu em 1838 a porçã, que entrou na freguesia da Barbalha, e della ainda se tirou em 1842 (Resoluçã de 3 de dezembro de 1842) a nova freguesia de Milagres.

Nã podemos achar nos documentos que tivemos á vista, o numero de eleitores que deo nas eleições antigas. Se é exacto o mappa da secretaria, que só consta de 1852 para cá, tem dado essa freguesia:

Annos 1842, 44, 45, 47, 49, 52, 56.

Eleitores 34, 42, 42, 42, 42 42.

Temos a observar: 1º que sem fazer mençã da parte que perdeu em 1838 para a Barbalha, com a porçã, que se tirou depois da eleiçã de 1842 para a freguesia de Milagres (que deo logo 13 eleitores,) devia reduzir o numero dos eleitores na proporçã dos votantes, que passaraõ para aquella nova freguesia; por conseguinte o termo regulador para marcar o numero de eleitores nas eleições seguintes devia contar-se com aquella reduçã, 2º que ainda nã faze-

do a reduçã legal, e tomando como inteiro o numero regulador de 1842, que foi de 34, segundo o mappa que vimos, elle só comportando o augmento da quinta parte, nã podia chegar depois a 52, e sim a 40 semente. E' claro por tanto que Missaõ-velha dá um crescido numero de eleitores, excedente do que legalmente pode dar.

A populaçã de Missaõ, segundo informações particulares era calculada em 20:000 almas; porem segundo um mappa official levantado pela policia em 1853 nã passava de 5 mil, o que é tambem inexacto: segundo os dados particulares, que acompanharaõ um trabalho estatistico da quella freguesia pelo sr. Bernardino Gomes de Araujo em 1858, a populaçã pode ser menos de 12:000 habitantes. Este calculo corresponde ao termo medio (750) dos nascimentos do trienio ultimo; é por tanto o mais provavel.

Admitto por tanto que a populaçã livre de Missaõ-velha seja de 12:000 almas, cabe um eleitor a 285, quasi metade de que se dá no Crato, e quasi um terço da Barbalha.

—Milagres.—Esta freguesia creada em dezembro de 1842, desmembrada de Missaõ-velha, e talvez do Jardim (nã temos a lei á vista) deo nas legislaturas de 1852 e 53 18 eleitores, Ignoramos quanto deo nas anteriores.

Ja ficamos ver que tendo sido essa freguesia desmembrada da maxima parte da de Missaõ-velha, devia fazer demorar á esta tantos eleitores, quantos aquella passava a dar, o que nã aconteceu.

Milagres tinha em 1858 a populaçã livre de 8:023 habitantes, cabendo por conseguinte um eleitor á 445.

—Jardim.—Esta freguesia antiga, perdeu, supomos, alguma parte para a nova freguesia de Milagres em 1842: Segundo o mappa que temos á vista, tem dado os seguintes eleitores:

Annos 1823, 25, 29, 33, 36, 41, 42, 44, 46.

Eleitores 9, 19, 31, 31, 40, 43, 34, 34, 37.

Faltaõ-nos o nº que deo em 47, 49, 52.

Tomado o termo regulador, que é de 34, e podendo augmentar o quinto, poderia dar hoje 40 eleitores; salvo a reduçã a fazer-se com a freguesia de Milagres, para a qual nã sabemos com que parte concorrec, presumimos semente que desse alguma cousa attenta a continuidade.

Na forma do aviso de 18 de junho de 1849, que manda dar as novas freguesias tantos eleitores, quantos se tiraõ das antigas, de que se desmembraõ aquellas, as freguesias antigas, Missaõ-velha, e Jardim, componentes da de Milagres, devem reduzir o nº da seus eleitores na rasã dos votantes de ambas, que passaraõ para Milagres.

Jardim, segundo o mappa official de 1857, tinha a populaçã livre de 22:466 habitantes, correspondendo por conseguinte 605 por cada eleitor.

Resumo do circulo.

| Freguesias. | Pop. | Eleit. | 1 por h. |
|-------------|---------|--------|----------|
| Crato. | 16:900. | 33. | 485. |
| Barbalha. | 11:229. | 15. | 748. |
| Missaõ-v. | 12,000 | 42. | 285. |
| Milagres. | 8:028. | 18. | 445. |
| Jardim. | 22:466. | 37. | 605. |
| | 69:655. | 145. | 480. |

Querendo-se conservar esse mesmo nº de eleitores do circulo, mas distribuindo-se com igualdade pelas

ILEGIVEL

freguesias, segundo suas populações livres, tocaria a cada um o seguinte:

| | Pop. | Eleit. | 1 por 480 h. |
|-------------------|--------|--------|--------------|
| Crato. | 16:000 | 33 | |
| Barb ^a | 11:226 | 24 | |
| Missão-v. | 12:000 | 25 | |
| Milagres. | 8:028 | 16 | |
| Jardim. | 22:406 | 47 | |

143

(Do Cearense.)

Tivemos noticias novas da Europa, de pois de já escripto o que deixo em cima; continuo pois.

A Hespanha e Marrocos assignarão, por fim, os preliminares da paz, e em consequencia celebrou-se um armistício entre os dois exercitos belligerantes: as condições da paz são, com pouco alteração aquellas mesmas que já lhe fiz notar: por tanto a paz foi honrosa para os hespanhões e humilhante para os marroquinos. Ainda bem os hespanhões não tinham saboreado a satisfação de uma paz tão honrosa para a sua patria, quando de Valencia um grito de rebellião surge: foi o general Artisa, governador das ilhas Baleares, que, saltando alli com a maior parte de sua guarnição, gritara—viva Carlos 6. Esse grito, porém, pouco acompanhado, foi logo suffocado pelas suas proprias tropas que, sendo até ali illudidas, voltarão-se contra elle gritando—Viva D. Isabel 2^a.

O general vendo-se desamparado poz-se immediatamente em fuga com os seus cumplices; mas felizmente a Hespanha pode-os apanhar, e hoje se achão em custodia para soffrerem a pena de filhos rebeldes.

Hespanhal todo rigor com elles, menos o do cadafalso, attendei a voz do exilado, Victor Hugo, q' ainda a pouco se fez ouvir tão eloquentemente na America.

Eis o que copiamos de uma correspondencia da Europa, relativamente a Sicilia.

« Na Sicilia a revolta levantou o grito chegando até mesmo, como annuncião, a invadir Palermo. A guarnição porém dessa cidade repellio os revoltosos, conseguindo restabelecer a ordem. O grito da Sicilia é pela união da Inglaterra!

Toda gente vê nisto uma maquinação por parte do gabinete Britannico; tanto mais que lord Palmerston é já bem conhecido pela sua ambição de incorporar Sicilia aos dominios da coroa ingleza. »

Confirmou-se a noticia da annexação de Toscana, de Parma, Modena, e Romania. O Grão Duque de Toscana, o Duque de Modena, e a Duqueza regente de Parma, em nome de seo filho Roberto 1^o. protestarão contra semelhante annexação, como attentatoria aos seus direitos legitimos. O Pontifice protestou publicando a bufla de que a cima lhe fallei, por meio da qual excomungará a todos que concorrerão para o desmembramento do patrimonio de S. Pedro. A Austria fez tambem por sua vez o seo protesto.

Teme-se e com razão que a Austria ligue-se com Roma e Napoles para cair de choíre sobre o Piemonte.

Roma está hoje constituida em um quartel militar: a frente de 16 mil homens em armas, lá está o general francez Lamoriciere, mandado vir da Belgica, onde estava emigrado; esperava-se 6 mil

Allemaes, e Napoles enviava para lá grande parte de seo exercito, facilitando dessa maneira novas tentativas dos rebeldes em seo centro, exaustos de forças.

O exercito francez, a pedido do Papa, ia dar ordem a evacoar Roma deixando-a entre os seus proprios recursos.

Sabojia e Nisa estão de facto annexadas a Franca. Napoleão já mandou tomar posse de-soes territorios, estendendo o seo dominio até Chablais e Faucigni, não obstante a Suissa gritar com todas as forças que esse acto é attentatorio a sua neutralidade.

O parlamento inglez agita-se profundamente com esse acto arbitrario de Napoleão e lord Russell declarou que a Inglaterra nunca sancionaria esse facto consumado pela Franca: e accrescenta que o gabinete Britannico entende que, nas actuaes circumstancias, não existe mais entre a Grã Bretanha e a Franca —entente cordiale— que d' alguns annos até hoje cimentava as relações entre os dois paizes, e que convinha buscar em uma outra parte alianças que sejam sinceras, naturaes e capazes de lhes offerecer garantias, que não teem.

Entretanto o gabinete de Pariz amainou de alguma sorte os animos, promettendo submeter essa questão a alta consideração das grandes potencias, que garantirão a neutralidade da Suissa; e para esse fim espera-se que em pouco se reunirão, em congresso, os representantes das ditas potencias.

(Idem.)

TRATAMENTOS OFFICIAES.

Tendo o governo imperial recommendado por diversas ordens, e ultimamente pelo aviso do ministro da fazenda de 27, de dezembro, que na correspondencia official não se use de tratamentos indevidos, para facilitar o cumprimento das mencionadas ordens, manda S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia novamente transcrever o seguinte.

RECAPITULAÇÃO DOS TRATAMENTOS CONCEDIDOS POR DIFERENTES LEIS, ALVARÁS E DECRETOS, QUE ESTAM EM VIGOR NO IMPERIO DO BRASIL.

EXCELLENCIA—Aos grandes do imperio, seculares e ecclesiasticos, nos quaes se comprehendem duques, marqueses, condes e os viscondes e barões com honras de grandesa, os arcebispos e bispo nomeados pelo imperador; aos ministros de estado, aos conselheiros do estado, ao mordomo-mór, gentis-homens das camaras e veadores da casa imperial; á camareira-mór, alias, donas de honor e damas do paço, aos senadores do imperio, aos presidentes e secretarios da camara dos deputados, no exercicios das respectivas funcções, aos presidentes de provincias e aos vice-presidentes, quando em exercicio, e aos embaixadores actuaes ou preteritos do imperio nas côrtes estrangeiras e os desitas na do Brasil, ao procurador da corôa, soberania e fazenda nacional; aos conselheiros de guerra, marechaes do exercito e tenentes-generaes, e aos almirante e vice-almirantes da armada, aos generaes comandantes em chefe dos exercitos e armadas, nos exercitos ou náos onde governão e fóra d'elles nunca menos de senhoria, aos ministro do supremo tribunal de justiça; aos grãos-cruzes das ordens do Cruzeiro, Christo, Aviz, Santiago, Pedro I e Rosa, e aos grande dignatarios desta ultima ordem.

Que tenes saute

Aos que tem excellencia, como seculares pœ-se no alto dos papeis, e no subscripto:—Illustrissimo e excellentissimo senhor—e aos que a tem como ecclesiastico—excellentissimo e reverendissimo senhor.

SENHORIA ILLUSTRISSIMA.—Aos arcebispos e bispos que assistirem no Brasil, sem serem nomeados pelo Imperador, e aos mensenhores da capella imperial: pondo-se no alto dos papeis e nos subscriptos.—Illustrissimo e reverendissimo senhor.

A camara municipal da muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, tem o tratamento de senhoria illustissima.

SENHORIA.—Aos viscondes e barões, que não tiverem honras de grandes; aos officiaes-mores da casa imperial; ao porteiro da imperial camara e guarda joias, aos moços da camara da guarda-roupa, e às donas moças da camara e açafatas da casa imperial, aos filhos e filhas legítimas dos grandes do imperio, viscondes e barões, gentis-homens da camara, aos moços e damas com exercicio no paço, e às suas filhas legítimas e irmãs; aos enviados extraordinarios, e ministros residentes no imperio, que o forem ou tiverem sido nas côrtes estrangeiras, ou vice-versa, aos conselheiros da capella imperial, aos cabidos das igrejas archiepiscopales e episcopales em Sé plena ou convocante, ao promotor e seu substituto, aos que tiverem o cargo de conselheiro do Imperador, ao thesoureiro geral e director das rendas publicas, e contadores do thesouro nacional (na correspondencia official) bem como aos inspectores das thesourarias de provincias; aos directores das faculdades de direito de S. Paulo e Recife, e de medicina do Rio de Janeiro e Bahia, bem como aos commandantes da escola militar e marinha; aos desembargadores das relações, e aos chefes de policia; aos marechhes de campo e brigadeiros do exercito, aos chefes de esquadra e de divisão da armada; aos commandantes das armas da côrte e provincias, aos commandantes superiores da guarda nacional (na correspondencia official), aos dignatarios das ordens do Cruzeiro e Rosa, e tambem aos commendadores desta, e da de Pedro I.

PATERNIDADE REVERENDISSIMA.—Aos reformadores das ordens religiosas, podendo dar-se o mesmo tratamento aos provincias.

DISPOSIÇÕES GERAES.—Alguas pessoas tem excellencia ou senhoria por especial mercê do imperador, do que tirão o competente alvará.

Os directores geraes das rendas publicas, da despesa publica, da contabilidade, o procurador fiscal do thesouro nacional, bem como os presidentes das relações, tem o título do conselho do Imperador.

Os lentes, quer cathedraicos, quer substitutos das faculdades de direito de S. Paulo e Recife, tem as honras de desembargadores. Das mesmas honras gozão os lentes cathedraicos e substitutos das faculdades de medicina do Rio de Janeiro e Bahia.

As mulheres gozão do tratamento, que compete a seus maridos.

Os tratamentos referidos não se podem dar ás pessoas, que casarem sem licença do Imperador por escripto, nem aos filhos procedidos desse casamento.

Aos militares se permitiu que continuassem entre si o tratamento que praticão.

Secretaria da presidencia da provincia de Minas 13 de janeiro de 1860.—Joaquim Mariano Augusto Menezes, servindo de secretario.

ANEDOTAS.

E' geral a opinião de que o Mr. L... soffre de-

Sarranjos cerebraes.

Tenho ido ao sitio Guaribas faser um sequestro no primeiro despacho que deo datou—Guaribas; poucos minutos depois, escrevendo um rotulo, datou—Macacos.

Um sujeito, tendo sabido que passara em seo sitio o juiz de direiro, que esperava para o Crato, dirigio um escripto ao Mr. L... perguntando-lhe, si era o Sr. Sette ou si outro nomeado. O Mr. L... escreveo por resposta:—E' o juiz de direito.

Quando estere intrigado com o Sr. Sette declarou, que se proseguisse contra elle em um processo que lhe fasia, lhe metteria uma balla na cabeça e se retirava para Pernambuco. Hoje é dominado por elle completamente.

* * *

ANNUNCIO.

PURIFICAÇÃO DO SANGUE.

Cura das molestias librosas do figado.

Os habitantes da America Meridional padecem constantemente molestias do figado e do estomago, raros são os que se restabelecem de todo, livrando-se de sua fatal influencia; resultando d'ahi não ser prolongada a vida dos habitantes d'esses paes.

O bello sexo, talvez o mais bello do mundo, perde ali mais rapidamente do que em outros climas, muitos de seus attractivos; mais se fizer uso das Pilulas de Holloway, não só evitará esta mal senão taõbem sentirá a vida vicejar branda e suavemente, como estas plantas mimosas de tão formosos climas, que cresem em perpetua primavera.

Estas Pilulas exercem favoravel influencia em nossa saude e duração de nossa vida: e affouto-me a asseverar que a saude e a vida se prolongarão alem dos limites ordinarios a quem usar das Pilulas de Holloway de conformidade com as instrucções impressas q' acompanhaõ cada caixa.

Estas prestimosas Pilulas curão infalivelmente toda as molestias do figado e do estomago, os ataques de bilis, se fortalecem as complicações debeis e delicadas.

São remedios efficacissimo e especial para as seguintes molestias:

- Accidentes epileticos,
- Asthma.
- Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.
- Dores de cabeça.
- Desinteria.
- Enxaqueca.
- Erysepelas.
- Febres de qualquer especie.
- Hydropesia.
- Ictericia.
- Indigestões.
- Inflamações.
- Irregularidades de menstruação.
- Lombrigas.
- Mal de rins.
- Manchas na pelle.
- Molestias de figado: » venereas.
- Obstrucções.
- Symptomas secundarios.
- Phtisica.

Vendem-se no estabelecimento do Professor Holloway em Londres, Strand, 224, e New York, Maiden Lane, 80; assim como nas principaes boticas e lojas d' drogas da Europa, America Meridional e das outras partes do mundo

O preço de cada caixa é de 650 rs., á 18600 2500 são acompanhadas de uma instrucção impressa em portuguez que explica o modo de tomar esta Pilulas.

Impresso por Manoel Brígido dos Santos Sábido

ILEGIVEL